



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública
Interino

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

RAFAELA TEIXEIRA DA SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e
Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

JULIANA DA SILVA VIRGINIO
Secretária Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

MARCELO TAVARES ESTEVES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/5Pgs
- Atos da Administração.....5/6Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO X – Nº1746

Segunda - Feira, 18 Novembro de 2019



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 2.192 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, do Fundo Municipal de Saúde, até o limite que cita

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2018, na fonte 04 (Recursos da Saúde), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2.192 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: Fonte 04 – Recursos da Saúde

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 8.313.496,21	Obrigações: R\$ 2.278.835,96
	Superávit: R\$ 6.034.660,25(1)
Total: R\$ 8.313.496,21	Total: R\$ 8.313.496,21

1) Já foi utilizado do saldo apurado o valor de **R\$ 2.593.477,35** (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes as seguintes Leis:

- 2.146/19 – R\$ 1.815.600,00
- 2.151/19 – R\$ 340.000,00
- 2.159/19 – R\$ 437.877,35

ANEXO A LEI Nº 2.192 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**ANEXO II**

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
<i>(Manut. Do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</i>		
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-04	455.000,00
TOTAL		R\$ 455.000,00

DECRETO Nº 3.029 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.192 de 18 de Novembro de 2019,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 455.000,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil reais) ao orçamento vigente, na forma do anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro, apurado no exercício de 2018, na fonte 04 (Recursos da Saúde), conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº. 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO AO DECRETO Nº 3.029 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: **Fonte 04 – Recursos da Saúde**

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades:	R\$ 8.313.496,21	Obrigações:	R\$ 2.278.835,96
		Superávit:	R\$ 6.034.660,25(1)
Total:	R\$ 8.313.496,21	Total:	R\$ 8.313.496,21

(1) Já foi utilizado do saldo apurado o valor de **R\$ 2.593.477,35** (dois milhões, quinhentos e noventa e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), referentes as seguintes Leis:

- 2.146/19 – R\$ 1.815.600,00
- 2.151/19 – R\$ 340.000,00
- 2.159/19 – R\$ 437.877,35

ANEXO AO DECRETO Nº 3.029 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Saúde		
<i>(Manut. Do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</i>		
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.51-04	455.000,00
TOTAL		R\$ 455.000,00

PORTARIANº 348 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 113 da Lei Complementar nº 047/2013 e nos termos do procedimento administrativo nº 008283/2019,

RESOLVE

Conceder licença prêmio a servidora **MARILZA TEIXEIRA SAMAGAIO**, matrícula 354, Atendente de Saúde, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, pelo prazo de 30 (trinta) dias, com validade a contar de 04/11/2019.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 078/2019, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora a empresa **CUSTOM INFORMÁTICA LTDA** nos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36,37,38,39, 40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50,51,52,53,54,55,56,57,58,59,60,61,62,63,64 e 65. No que se refere ao objeto do processo nº 006812/2019, referente a contratação de empresa especializada na área de informática para locação de licença de uso pelo período de 12 (doze) meses, de sistemas integrados de gestão pública, em atendimento a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 18 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

ADJUDICADO E HOMOLOGADO, nos termos e para os efeitos da Lei Federal nº 10.520/02, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão nº 082/2019, apurada pelo Pregoeiro, que deu por vencedora as empresas **OFFICE SOLUÇÃO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELLI – EPP**, nos itens 03, 05 e 13; **SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME**, nos itens 01, 02, 11, 26, 28, e 35; **KARPEL SUPRIMENTOS UTENSÍLIOS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME**, nos itens 10, 14, 20, 21, 25, 27, 29, 30, 36, 37, 39, 41, 45, 46, 48 e 49; **DELTA ELETROMOVEIS EIRELLI**, nos itens 06, 07, 09, 15, 16, 17, 19, 22, 31, 32, 42 e 43; **AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELLI – ME**, nos itens 04, 12, 18, 23, 24, 33, 34, 38, 40, 44 e 47. No que se refere ao objeto do processo nº 006812/2019, referente a aquisição de móveis e equipamentos em atendimento a diversas Secretarias Municipais e Hospital Maternidade Santa Therezinha.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

PS: O item nº 08 não foi cotado na presente licitação.

Em, 18 de novembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO PARA ATENDIMENTO AOS EMPRESÁRIOS E EMPREENDEDORES COM AS LINHAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS DO BANCO DO BRASIL S.A

INSTRUMENTO: Convênio para concessão de empréstimo consignado; **PARTES:** Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa Banco do Brasil S.A; **OBJETO:** Implantação de Parceria para atendimento aos empresários e empreendedores com as linhas de produtos e serviços do Banco do Brasil. **VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da. **DATA DE ASSINATURA:** 13 de Novembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de Novembro de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro

Diretora de Administração

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 4024

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7770/2019; **PARTES:** O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a empresa **AGÊNCIA O GLOBO SERVIÇOS DE IMPRENSA S/A**, por força do despacho exarado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, o prazo do referido contrato, iniciando-se em 08 de novembro de 2019 e findando-se em 07 de novembro de 2020, que tem por objeto a prestação de serviços de publicações oficiais em jornal de grande circulação (Estado do Rio de Janeiro), jornal standart, circulação diária em 80% (oitenta por cento) do Estado do Rio de Janeiro, Permanecem inalteradas todas as demais **CLÁUSULAS** e condições do contrato. **DATA DE ASSINATURA:** 29 de outubro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro

Diretora de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4257

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 7387/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e a Sra. **RENATA MENESES DE AZEREDO GUIMARÃES**; **FUNÇÃO:** médica plantonista na especialidade de clínica médica, referência XIV; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 31 de outubro de 2019 e findando-se em 30 de abril de 2020; **VALOR:** R\$5.664,56 (cinco mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3004.10.302.0020.2.086 - 3.1.90.04 – Fontes 01 (Manutenção do Hospital Maternidade Santa Teresinha – contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e nº 3004.10.271.0115.2.007 - 3.1.90.13 – Fontes 01 (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde). **DATA DE ASSINATURA:** 31 de outubro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de novembro de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4259

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº 6916/2019; **PARTES:** MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO e o Sra. **IÊDA MARIA BRAVO RODRIGUES**; **FUNÇÃO:** enfermeira para coordenar o SAMU, referência X; **VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, iniciando-se em 04 de novembro de 2019 e findando-se em 03 de maio de 2020; **VALOR:** R\$1.992,92 (um mil novecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 3004.10.302.0020.2.086.3.1.90.04 – Fontes 01 e 04 (Manut. Das Ativ. da Sec. de Saúde – contratação por tempo determinado – fontes: recursos próprios e da saúde) e 3004.10.271.0115.2.007/3.1.90.13 – Fontes 01 e 04, (Encargos Patronais do Município – obrigações patronais – fontes: recursos próprios e da saúde). **DATA DE ASSINATURA:** 01 de novembro de 2019.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de novembro de 2019.

Flaviana Medeiros Lameira Ribeiro
Diretora de Administração